

Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações Pregão Presencial nº 48/2022 Processo nº 784/2022 Ata de Registro de Preços nº 113/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 48/2022, PROCESSO Nº 784/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDOOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2022, às 14:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bemcomo a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa LEANDRO FRANCISCO DUTRA - ME, com sede na R: RUA HONORATO VALERIO DA SILVEIRA, nº 987 - ITAI e registrada sob o CNPJ nº 10.607.003/0001-41, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor LEANDRO FRANCISCO DUTRA portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.176.351-1 e CPF Nº 250.548.848-74 vencedora dos seguintes itens: FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL MICRO ONIBUS (VOLARE), REGULAGEM DE PORTA DE CORRER LATERAL DO ONIBUS. REGULAGEM DA PORTA LATERAL VAN. FUNILARIA E PINTURA DATRASEIRA DO ONIBUS, TROCA DE VIDRO LATERAL VAN, CONSERTO DE PARA CHOQUE TRASEIRO EM FIBRA E PINTURADO ONIBUS, TROCA DE VIDRO LATERAL DO MICRO ONIBUS (VOLARE), FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DIANTEIRO VAN, REBITAR FRISO LATERAL OU INTERNOS VAN, CONSERTO DE PARA CHOQUE DIANTEIRO EM FIBRA E PINTURA DO ONIBUS, FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO MICRO ONIBUS (VOLARE), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO VAN, FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL DO ONIBUS, FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE DOONIBUS, SOLDA E REFORCO DO BANCO VAN, SOLDA, REFORCO E PINTURA DE BANCO DO ONIBUS, FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO MICRO ONIBUS (VOLARE), FUNILARIA E PINTURA DA PORTA LATERAL MICRO ONIBUS(VOLARE), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO VAN, REGULAGEM DE TAMPA TRASEIRA VAN, FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL VAN, REAPERTO DE FAROIS E GRADE VAN, FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA VAN.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DEFUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme Edital do PREGÃO Nº 48/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.
- 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:



Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022 Processo nº 784/2022 Ata de Registro de Preços nº 113/2022

Item 36 - CONSERTO DE PARA CHOQUE DIANTEIRO EM FIBRA E PINTURA DO ONIBUS -Marca

Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 2.000,00

Item 37 - CONSERTO DE PARA CHOQUE TRASEIRO EM FIBRA E PINTURA DO ONIBUS -

Marca

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 2.000,00

Item 38 - REGULAGEM DE PORTA DE CORRER LATERAL DO ONIBUS - Marca

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 100,00 Item 39 - FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL DO ONIBUS - Marca 100,0000 Ouant.: 20,00 Valor Unit.: Valor total: 2.000,00 Item 40 - FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE DO ONIBUS - Marca

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 1.400,00 Item 41 - FUNILARIA E PINTURA DA TRASEIRA DO ONIBUS - Marca Quant.: 20,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.000,00 Item 42 - SOLDA, REFORCO E PINTURA DE BANCO DO ONIBUS - Marca

Ouant.: 100,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 500,00

Item 58 - FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL MICRO ONIBUS (VOLARE) - Marca

Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 500,0000 Valor total: 10.000,00

Item 59 - TROCA DE VIDRO LATERAL DO MICRO ONIBUS (VOLARE) - Marca

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 2.000,00

Item 60 -FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO MICRO ONIBUS (VOLARE) - Marca

Ouant.: 20.00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total: 6.000,00

Item 61 -FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO MICRO ONIBUS (VOLARE) - Marca

300,0000 Ouant.: 20,00 Valor Unit.: Valor total: 6.000,00

Item 62 - FUNILARIA E PINTURA DA PORTA LATERAL MICRO ONIBUS (VOLARE) - Marca

Quant.: 325,0000 Valor total: 20,00 Valor Unit.: 6.500,00

Item 68 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOOUE DIANTEIRO VAN - Marca

Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 500,0000 Valor total: 10.000,00

Item 69 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOOUE TRASEIRO VAN - Marca

Valor total: Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 500,0000 10.000,00

Item 70 - REGULAGEM DA PORTA LATERAL VAN - Marca

Item 72 - REGULAGEM DE TAMPA TRASEIRA VAN - Marca

Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 2.000,00 Item 71 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DIANTEIRO VAN - Marca

6.000,00 Ouant.: 20.00 Valor Unit.: 300,0000 Valor total:

Ouant.: 20.00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.000,00

Item 73 - SOLDA E REFORCO DO BANCO VAN - Marca

Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.000,00

Item 74 - FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL VAN - Marca

Quant.: 20.00 Valor Unit.: 1.000,0000 Valor total: 20.000,00

Item 75 - REAPERTO DE FAROIS E GRADE VAN - Marca

Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 500,00 Item 76 - FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA VAN - Marca Quant.: 20,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 3.000,00

Item 77 - TROCA DE VIDRO LATERAL VAN - Marca

Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 500,00 Item 78 - REBITAR FRISO LATERAL OU INTERNOS VAN - Marca Ouant.: 20,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 500,00

#### VALOR TOTAL - LEANDRO FRANCISCO DUTRA - ME => 94.000,00



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 48/2022 Processo nº 784/2022 Ata de Registro de Preços nº 113/2022

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
- 2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 48, PROCESSO Nº 784/2022).



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 48/2022 Processo nº 784/2022 Ata de Registro de Preços nº 113/2022

- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.
- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

### FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

TICHE CEASSILECTIONICAL TOTAL BEINE	in Eleriça o
220 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	361 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro
150 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
156 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
172 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	OI Tesouro
199 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
267 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
287 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro	01 Tesouro
303 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 Tesouro	530 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
318 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 48, PROCESSO Nº 784/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 48/2022 Processo nº 784/2022 Ata de Registro de Preços nº 113/2022

- 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.
- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta,realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 48/2022 Processo nº 784/2022 Ata de Registro de Preços nº 113/2022

a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 19 de Julho de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO CONTRATANTE

VELLYDD O VD LLYGYG GO DYVDD L

LEANDRO FRANCISCO DUTRA

Representando a Empresa: LEANDRO FRANCISCO DUTRA - ME